

Claraval; 05 de março de 1982.


JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal

Lei nº 421, de 02 de Abril de 1982.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A câmara municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais,

APROVA

Art. 1º Fica aberto no serviço de contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.000,00, (Quatrocentos e quinze mil reais), destinado a arcover despesas com a seguinte destinação do orçamento em vigor:

2. Orçamento

2.5. Ubras e serviços

4000. Despesas de capital

4100. Investimentos

4120. Equipamentos e Mat. Permanente 415.000,00

Art. 2º Para fazer face à execução desta lei, fica anulada, até o limite de

R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze cruzados),
a seguinte dotação do orçamento em
vigor:

2. Executivo

2.2. Gabinete do Prefeito

4000. Despesas de Capital

4100. Investimentos

4110. Obras e Instalações 415.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

Caravel, 02 de Abril de 1982.

Justificativa: A finalidade da presente
suplementação, é única e exclusiva-
mente para a adaptação de uma la-
mbeira na laminação Fed/78, de pro-
priedade da Municipalidade.

Data Supra.


JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal